



CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ
CNPJ: 49.886.096/0001- 26
“Taguaí: A Capital das Confeções”

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2.018, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.018

*“Aprova as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí,
Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2.016.”*

JOSÉ JOÃO PINHEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Taguaí, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e publica, o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

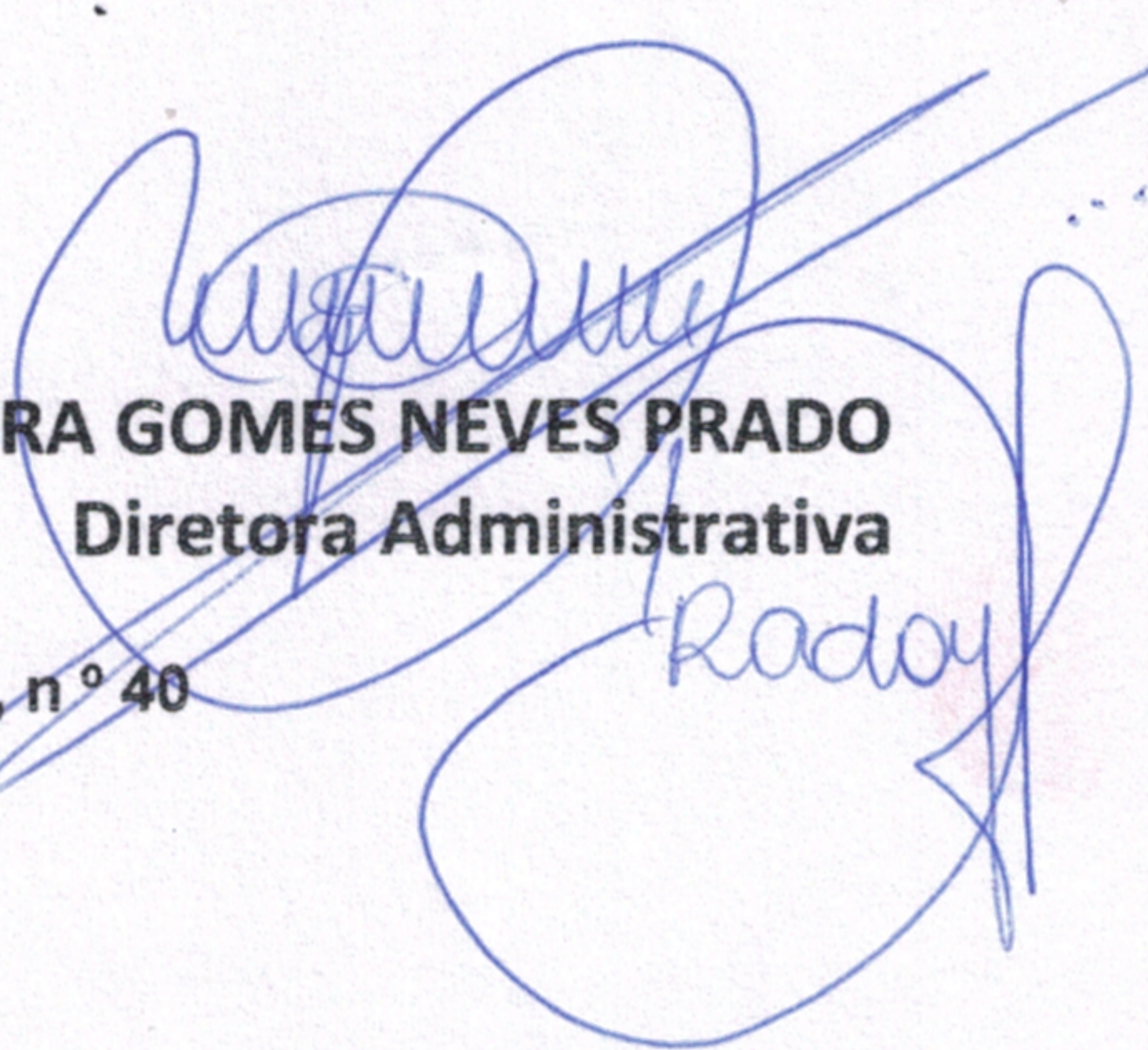
Artigo 1º: Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Taguaí, Estado de São Paulo, referentes ao exercício de 2.016, ratificando o parecer prévio do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Artigo 2º: Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Taguaí,
Em 24 de outubro de 2.018.


JOSÉ JOÃO PINHEIRO
- Presidente -

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAGUAÍ, DATA SUPRA.


ELIANDRA GOMES NEVES PRADO
Diretora Administrativa

Praça Expedicionário Antonio Romano, nº 40
Taguaí – SP CEP 18890-000
Tel/Fax (14) 3386-1552